

Acordo de Transferência

Pelo presente Acordo de Transferência,

- SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.280.273/0007-22, com endereço em Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, 13º e 17º andares, Edifício Morumbi Diamond, Torre B, Vila São Francisco, São Paulo, SP, CEP nº 04711-130, Brasil (doravante simplesmente "Samsung")

— D [REDACTED] M [REDACTED] R [REDACTED] DE S [REDACTED], pessoa física inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço em [REDACTED] (doravante simplesmente "Sra. D [REDACTED] Souza"),

Coletivamente, as "Partes" e individualmente a "Parte".


PREÂMBULO

CONSIDERANDO que a Samsung possui contrato de licenciamento de marca com a sociedade empresária estrangeira SAMSUNG ELECTRONICS CO, LTD., por meio da qual essa autorizou a Samsung a comercializar os seus produtos e concedeu poderes para agir em defesa de suas marcas no Brasil, conforme se vislumbra do Anexo 01.


CONSIDERANDO que a Samsung também é autorizada pela SAMSUNG ELECTRONICS CO a defender as suas marcas no Brasil por meio da apresentação de reclamações de disputas de nomes de domínio junto ao Centro de Soluções de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual (CSD-PI) da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI), conforme se vislumbra do Anexo 01.


CONSIDERANDO que a SAMSUNG ELECTRONICS CO, LTD., é a titular de diversos registros marcários para sua marca SAMSUNG e variações perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, dentre eles (rol não exaustivo): registro nº

817164340, para a marca mista  (SAMSUNG), na classe nacional


37/42.44.45; registro nº 817164367, para a marca mista  (SAMSUNG), na classe nacional 40/15.20.34; registro nº 817164383, para a


marca mista  (SAMSUNG), na classe nacional 09/55.60.80;


registro nº 817164391, para a marca mista  (SAMSUNG), na classe nacional 09/25.30.35; registro nº 820062600, para a marca mista


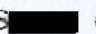
 (SAMSUNG), na classe nacional 38/10.20.30; registro nº 826572642, para a marca nominativa SAMSUNG, na classe internacional NCL(8) 11; registro nº 826572650, para a marca nominativa SAMSUNG, na classe

internacional NCL(8) 07; registro nº 826572669, para a marca nominativa **SAMSUNG**, na classe internacional NCL(8) 09; registro nº 826572677, para a marca nominativa **SAMSUNG**, na classe internacional NCL(8) 14; registro nº

829945776, para a marca mista  (**SAMSUNG**), na classe internacional NCL(9) 42; registro nº 915903490, para a marca nominativa **SAMSUNG**, na classe internacional NCL(11) 09; registro nº 915903520, para a marca nominativa **SAMSUNG**, na classe internacional NCL(11) 11; registro nº 915903555, para a marca nominativa **SAMSUNG**, na classe internacional NCL(11) 38; registro nº 915903580, para a marca nominativa **SAMSUNG**, na classe internacional NCL(11) 42; registro nº 817164359, para a marca mista

 (**SAMSUNG**), na classe nacional 09/05.15.20; e, registro nº

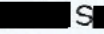
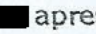
817164316, para a marca mista  (**SAMSUNG**), na classe nacional 07/10.55.60, conforme se vislumbra do Anexo 02.

CONSIDERANDO que a Sra. D.  S.  é a titular do nome de domínio <samsungassistenciaar.com.br> (doravante "**Nome de Domínio**"), criado em 30/09/2022, conforme se vislumbra do Anexo 03;

CONSIDERANDO que o Nome de Domínio contém uma reprodução não autorizada das marcas registradas da SAMSUNG ELETRONICS CO, LTD., qual seja, o termo "SAMSUNG";

CONSIDERANDO que o conteúdo do website ao qual redirecionava o Nome de Domínio reproduzia as marcas registradas da SAMSUNG ELETRONICS CO, LTD., bem como oferecia serviços de assistência técnica, manutenção e reparo apenas de produtos da marca SAMSUNG, sugerindo ser uma assistência autorizada pela Samsung, conforme se vislumbra do Anexo 03;

CONSIDERANDO que a Samsung apresentou Reclamação de Nome de Domínio, perante a Câmara de Solução de Disputas Relativas a Nome de Domínio (CASD-ND) do CSD-PI da ABPI, em 09 de abril de 2024, a fim de ter o Nome de Domínio transferido à sua titularidade, por conter reprodução não autorizada de suas marcas registradas, conforme se vislumbra do Anexo 04;

CONSIDERANDO que a Sra. D.  S.  apresentou Resposta à Reclamação, em 24 de abril de 2024, reconhecendo os direitos da Samsung, além de informar possuir interesse na composição amistosa da disputa de nome de domínio, afirmando estar disposta a transferir o nome de domínio, sem nenhuma condição ou exigência, conforme se vislumbra do Anexo 04;

CONSIDERANDO que assumem serem as únicas partes legítimas para tal celebração, mantendo a boa-fé para celebrar o presente em representação de suas vontades sem qualquer tipo de coerção e/ou obrigação para tanto.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, celebrar o presente "Termo", que será regido pelas seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. D. [REDACTED] S. [REDACTED] se compromete a transferir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do presente Acordo de Transferência, o Nome de Domínio <samsungassistenciaar.com.br>, sem qualquer ônus, para a Samsung, através dos seguintes dados:

Código de usuário	SSGSL1
CNPJ	24.574.383/0001-70
Razão Social	SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA.
Email	hostmaster@samsung.com

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sra. D. [REDACTED] S. [REDACTED] se compromete a se abster, em caráter permanente e definitivo, do registro e/ou do uso das marcas registradas da SAMSUNG ELETRONICS CO, LTD., e/ou de qualquer outra empresa integrante do Grupo Samsung, para compor suas marcas, nomes de domínio, nomes empresariais, conteúdo de websites, identificador de redes sociais e/ou qualquer outro sinal distintivo, sob qualquer outra forma;

CLÁUSULA TERCEIRA

A Samsung se compromete a não adotar qualquer medida em face da Sra. D. [REDACTED] S. [REDACTED] pelo registro e uso prévio à assinatura do presente Acordo de Transferência do nome de domínio <samsungassistenciaar.com.br>;

CLÁUSULA QUARTA

A versão do presente Acordo de Transferência é válida no Brasil, sendo que as PARTES desde já estendem seus efeitos aos seus sucessores, herdeiros, incorporadores etc.;

CLÁUSULA QUINTA

O presente Acordo de Transferência entra em vigor na data da assinatura deste Instrumento Particular e é por prazo indeterminado.

Local e data: MESQUITA 03 DE MAIO DE 2024

Assinatura(s): D. [REDACTED] M.R. de S. [REDACTED]

Testemunhas: [Handwritten Signature]